

Regulamento e Ficha de Inscrição

Inscrições até: 11/7/2014

VENCEDORES PRÊMIO PAULO FREIRE 2013



1º Lugar

Projeto: Centro de Memória Cohab Raposo Tavares Responsáveis: Professores Andréa Rodrigues Leão e Douglas Scaramussa Pereira **EMEF Maria Alice Borges Ghion**

2º Lugar

Projeto: Cinema Surdo Responsáveis: Professora Maria Aparecida Pereira de Castro Augusto **EMEBS Vera Lucia Aparecida Ribeiro**

3º Lugar

Projeto: CLICK Responsáveis: Professora Maria Fernanda Carbonari Bacos **EMEI Princesa Isabel**

ORGANIZAÇÃO:

Câmara Municipal de São Paulo Centro de Comunicação Institucional CCI.1 - Equipe de Eventos Viaduto Jacareí, 100 - 3º andar - sala 321 - São Paulo - SP - CEP 01319-900 Telefones: 3396-4239 / 3396-4667 / 33 www.camara.sp.gov.br



Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal 2014

Ficha de Inscrição ne do Proieto

Trome do Frojeto.					
Informações sobre a Unidade Escolar					
Nome:					
Endereço:				nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		UF:	CEF) :
Telefone: ()	Fax: ()	Email:			
	Informações sobre o	(a) Responsável pelo l	Projeto		
Nome:					
Cargo:					
Telefone: ()	Email:				
Data: / /	Assinatura do Responsá	vel pelo Proieto:			

Como soube do prêmio?

O preenchimento correto da ficha de inscrição é fundamental para a emissão dos certificados de participação e confecção das honrarias.

REGULAMENTO DO PRÊMIO



1. CONDIÇÕES PARA CONCORRER

- 1.1. Ser educador(a) da rede oficial e ter implementado iniciativa visando ao aprimoramento da qualidade do ensino na escola pública municipal de São Paulo.
- 1.2. Considera-se Unidade Educacional da rede oficial: Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF, Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio EMEFM, Escola Municipal de Educação Infantil — EMEI, Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos — EMEBS, Centro de Educação Infantil — CEI, Centro Municipal de Educação Infantil — CEMEI, Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos — CIEJA, Centro de Educação e Cultura Indígena — CECI, Centro Municipal de
- 1.3. Serão consideradas atividades relacionadas à melhoria do ensino: ações propostas e implementadas na unidade educacional, desenvolvidas tanto na respectiva unidade, como as que tenham envolvido os pais e as que culminaram numa melhor sociabilização da comunidade, envolvendo o processo ensino e aprendizagem, a formação de educadores, a gestão escolar, a inclusão e a promoção do protagonismo infantojuvenil e de adultos.
- 1.4. Os projetos concorrentes deverão ter, no mínimo, 3 (três) meses de execução efetiva até a data do encerramento das inscrições.
- 1.5. Poderão concorrer os projetos e as ações que, na data da inscrição, estejam ainda em andamento ou que se encerraram no ano imediatamente anterior ao
- 1.6. Os inscritos autorizam a Câmara Municipal de São Paulo a divulgar em todos os meios de comunicação (jornal, revista, rádio, televisão, internet, etc.) os projetos apresentados, integral ou parcialmente. Os projetos poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos, CDs, DVDs, exposições e outros meios de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas mediante a entrega de:
- a) Ficha de inscrição preenchida, datada e assinada por responsável pelo projeto;
- **b)** CD, DVD ou pen drive (no formato .doc, .odt ou .pdf), devidamente identificados, contendo projetos com as seguintes informações em, no máximo, 10 (dez) páginas em tamanho A4, com fonte Arial tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5 pt.:
 - Nome e endereço da unidade educacional;
 - Nome do(a) educador(a) responsável pelo projeto;
 - Denominação do projeto apresentado;
 - Resumo do projeto (até 5 linhas);
 - · Objetivos previstos;
 - Descrição do projeto informando quanto à metodologia utilizada, momentos, fases ou etapas, principais ações e atividades realizadas (se possível, deverá conter avaliação e depoimentos do supervisor da escola);

Obs.: Não será aceito nenhum material impresso.

- c) Folha de respostas às seguintes questões (gravar no mesmo CD/DVD/pen drive do projeto):
 - 1. De que maneira o projeto contribui para a educação integral das crianças, adolescentes, jovens e adultos?
 - 2. O projeto possibilita a participação de pessoas da comunidade (lideranças comunitárias, educadores de ONGs, conselheiros tutelares, comerciantes locais, outros grupos de jovens, pais e responsáveis e outras)? De que
 - 3. Como o projeto pode influenciar a política pública de educação?
 - 4. Qual o caráter inovador do projeto apresentado?
 - 5. Existem indicadores concretos dos resultados alcançados? Quais?
 - 6. Existe relação do projeto com o projeto político-pedagógico da unidade escolar? Se não existe, por quê?
 - 7. De que forma o projeto abrange diferentes disciplinas?
 - De que maneira o projeto desenvolve a leitura, escrita, raciocínio lógico e/ou valores de cidadania?
 - 9. De que maneira o projeto acolhe os desejos, anseios e reivindicações das crianças, adolescentes, jovens e adultos?
 - 10. O projeto possibilita o protagonismo das crianças, adolescentes, jovens e adultos? De que forma?
 - 11. O projeto utiliza as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)? Quais?
 - d) Anexos poderão ser entregues com o projeto a fim de ilustrar e enriquecer a avaliação da Comissão Julgadora. São permitidos como anexos: textos (até 10 páginas), filmes e/ou gravações de áudio (limitados a 10 minutos) e fotos (limitadas a 20), gravados em CD/DVD/pen drive;
 - e) Complemento de informações, se for solicitado.
 - 2.2. As inscrições poderão ser efetuadas até as 19h do dia 11 de julho de 2014 e deverão ser entregues à Equipe de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo, no Viaduto Jacareí, 100 – 3º andar, sala 321, Bela Vista – São Paulo – CEP 01319-900.
 - 2.3. Serão aceitas inscrições por Correio, com aviso de recebimento para o endereço acima, até o último dia de prazo, mediante correspondência registrada.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os projetos serão julgados levando-se em consideração:

- 3.1. Estímulo às diferentes aprendizagens;
- 3.2. Organização e a participação da comunidade;
- 3.3. Efeito multiplicador;
- 3.4. Exercício de soluções inovadoras e criativas;
- Resultados alcançados na melhoria da qualidade do ensino; 3.6. Convergência com o Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional;
- Alinhamento aos princípios de Paulo Freire; Atendimento às exigências estabelecidas neste Regulamento.

4. JULGAMENTO

- **4.1.** A Comissão Julgadora será composta por representantes indicados pelas entidades definidas na Resolução nº 3/98, da Câmara Municipal de São Paulo, a saber: Secretaria Municipal da Educação; Conselho Municipal de Educação; Sindicato dos Profissionais de Educação no Ensino Municipal de São Paulo — SINPEEM; Instituto Paulo Freire; Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais — ABONG; União Municipal dos Estudantes Secundaristas — UMES; Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.
- **4.2.** A Comissão Julgadora definirá sua dinâmica de funcionamento para a
- **4.3.** Questões não pontuadas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela Comissão Julgadora, que é soberana. Contra suas decisões não caberão

5. OS PRÊMIOS

Caberá à Câmara Municipal de São Paulo:

- 5.1. Conferir Salva de Prata em reconhecimento público ao projeto vencedor;
- 5.2. Conferir Placas de Homenagem em reconhecimento público ao segundo e terceiro
- 5.3. Conferir Menção Honrosa de reconhecimento público aos demais projetos de
- 5.4. Dar ampla divulgação aos projetos premiados, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis.

6. A PREMIAÇÃO

A cerimônia pública de premiação será realizada no dia 19 de setembro de 2014, em Sessão Solene, na Câmara Municipal de São Paulo.